



ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às 13:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa e Silva, Cíntia Helena Ângelo, Geisiane de Lourdes Almeida e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 03/2023** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital.”** Conforme ata anterior, a CPL declarou como classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI” e abriu o prazo para correção da proposta da mesma, bem como o prazo recursal. Assim sendo, a empresa “ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA” apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo, sob o argumento de que na composição unitária de custos da “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI” houve inconsistências. Em seguida, a última empresa mencionada apresentou as devidas contrarrazões indicando que sua desclassificação implicaria no apego ao formalismo exacerbado. Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação respondeu aos aludidos recursos, concluindo pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI”, embasada no Parecer Técnico do Setor de Engenharia que concluiu ter sido dadas oportunidades de correções das inconsistências das composições de custos da empresa em questão, contudo a licitante mencionada não realizou as devidas alterações, bem como respaldada no Parecer Jurídico, nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do administrador. Ademais, a CPL solicitou manifestação de interesse da empresa “GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” em cobrir a oferta de preços apresentada pela empresa “ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, classificada em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 10/10/2023 até o dia 16/10/2023, uma vez que apresentou sua proposta de preço com o valor superior em até 10% do valor da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, e foi declarada como ME/EPP. A CPL se respaldou na LC 123/2006 e posteriores alterações – *“Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”* – e em conformidade com o item 9 do Edital. Dessa forma, a empresa participante “GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” se manifestou no sentido de cobrir a oferta de preços da empresa classificada em 1º lugar e apresentou a nova Proposta no valor de R\$1.367.690,12. O Setor de Engenharia do Município procedeu na conferência das novas planilhas apresentadas pela empresa “GERVÁSIO

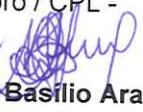
ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” e constatou que as mesmas se encontram dentro dos parâmetros exigidos. A CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.367.690,12	R\$ 1.367.725,52	1º
ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.368.232,82	R\$ 1.368.232,95	2º
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.459.578,31	R\$ 1.459.578,31	3º
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.398.480,18	R\$ 1.398.480,19	Desclassificada
SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	R\$ 1.367.361,29	R\$ 1.367.361,43	Desclassificada

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários das empresas classificadas. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara como **classificada em primeiro lugar e vencedora do certame** a empresa “**GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**” por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 23/11/2023 até o dia 29/11/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que processam apenas a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo

- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva

-Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva

-Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

-Membro / CPL -


Cíntia Helena Ângelo

- Membro / CPL -